

**ENCAMINHADO
PARA COMISSÃO**

09 MAIO 2023



1ª apresentação
02/05/2023
2º apresentação
09/05/2023

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

PROJETO DE LEI Nº 007/2023.

APROVADO

20 JUN. 2023

**ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO
AO EXERCÍCIO DE “2024” E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I – Os Objetivos Gerais da Administração;
- II – A Organização do Orçamento;
- III – A Receita Prevista;
- IV – A Despesa Fixada;
- V – As Despesas com Pessoal e Encargos;
- VI – Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
- VII – Os Programas de Trabalho do Governo;
- VIII – Disposições Finais.

I – DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I – Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
- II – Combate à pobreza e à exclusão social;
- III – Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
- IV – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
- V – Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
- VI – Melhoria da infraestrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
- VII – Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
- VIII – Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
- IX – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da segurança social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2022-2025, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Paragrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2024.

III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

- b) Fica autorizado o Gestor a realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município até o limite estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes e caso não seja necessário a sua utilização, pode ser utilizada para suplementação de créditos suplementares de outras necessidades que se apresentarem a gestão orçamentária.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

- I – Poder Executivo 54%
II – Poder Legislativo 6%*

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

- I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;
II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
III – Encargos sociais a qualquer título;
IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
V – Subsídios dos agentes políticos;
VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;*

Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

- I – Despesas com indenização trabalhista;
II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;
III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;*

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

VI – DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2024, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento, deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

*Art. 36º - Se até o último dia do **exercício de 2023** a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2024**, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.*



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39º - Fica autorizado a constar da LOA 2024, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40º - A metodologia de cálculo utilizada para as receitas e despesas, foram com base nos valores executados no exercício de 2022, com crescimento médio de 15% por exercício, devendo haver o ajuste quando da elaboração da LOA de acordo com os valores executados em 2023 até o mês de junho.

Art. 41º O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2024 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2023, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2024, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil, para os repasses de fundos ao Poder Legislativo em 2024.

Art. 42º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 43º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

ITAPOROROCA, 12 de abril de 2023.

ELISSANDRA MARIA
CONCEICAO DE
BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE
BRITO:00740970402
Dados: 2023.04.12 10:47:50-03'00"

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2024

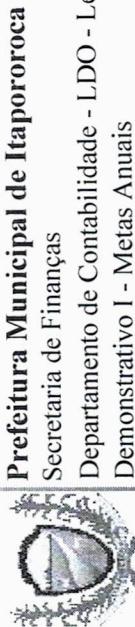
R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PROVISÃO DE PERDAS NA ARRECADAÇÃO DE IPTU	18.000	CADASTRAMENTO DE NOVAS UNIDADES CONTRIBUINTES DE IPTU	18.000
SUBTOTAL	18000	SUBTOTAL	18000
TOTAL	R\$ 18.000,00	TOTAL	R\$ 18.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de abril de 2023 as 09:24:43

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

ELISSANDRA MARIA
CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

Exercício: 2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	2024			2025			2026				
		Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	81.135.603,00	78.000.002,88	697.598,623	102,96	84.381.027,00	78.000.579,59	678.086,042	152,59	87.756.266,00	77.998.636,57	659.117.829	121,42
Receitas Primárias (I)	80.358.784,00	77.253.205,15	690.919,584	101,98	83.573,34,00	77.253.775,19	671.593,812	151,12	86.916.058,00	77.251.851,39	652.807,213	120,26
Despesa Total	81.277.331,00	78.136.253,61	698.817,191	103,14	84.528,425,00	78.136.832,13	679.270,532	152,35	87.909.562,00	78.134.887,57	660.269,201	121,63
Despesas Primárias (II)	78.247.797,00	75.223.800,23	672.769,455	99,30	81.377.709,00	75.224.356,63	653.951,374	147,15	84.632,818,00	75.222.485,11	635.658,305	117,10
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.110.987,00	2.029.404,92	18.150,128	2,68	2.195.425,00	2.029.418,56	17.642,438	3,97	2.283.240,00	2.029.366,28	17.148,909	3,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	2.110.987,00	2.029.404,92	18.150,128	2,68	2.195.425,00	2.110.579,70	17.642,438	2,79	2.283.240,00	2.195.000,96	17.148,909	2,90
Divida Pública Consolidada	7.031.543,14	6.759.799,21	60.456,749	8,92	7.312.804,86	6.759.849,20	58.765,709	13,22	7.605.317,05	6.759.680,96	57.121.848	10,52
Divida Consolidada Líquida	(4.110.999,44)	(3.952.124,05)	-35.346,105	(5,22)	(4.275.439,42)	(3.952.153,28)	-34.357,437	(7,73)	(4.446.457,00)	(3.952.054,93)	-33.396,351	(6,15)

Receitas Primárias: Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) - (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIÁVEIS											
PIB Real (Crescimento % anual)					2024	2025	2026				
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)					1,50	1,50	1,70				
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)					10,36	9,44	9,32				
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação					5,31	5,41	5,51				
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares					4,02	4,00	4,00				
Receita Corrente Líquida - RCL					11.630,70	12.444,00	13.314,20				
					78.801.314,00	55.300.802,79	72.273.788,58				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de abril de 2023 as 09:05:02

Receitas Primárias: Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) - (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIÁVEIS											
PIB Real (Crescimento % anual)					2024	2025	2026				
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)					1,50	1,50	1,70				
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)					10,36	9,44	9,32				
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação					5,31	5,41	5,51				
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares					4,02	4,00	4,00				
Receita Corrente Líquida - RCL					11.630,70	12.444,00	13.314,20				
					78.801.314,00	55.300.802,79	72.273.788,58				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de abril de 2023 as 09:05:02

ALESSANDRA MARIA
CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024
R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c = (b - a))	Variação (%) = (c / a) x 100
Receita Total	57.000.000	574.869,142	103,07	74.598,232	752.354,769	103,22	17.598,232	30,87
Receitas Primárias (I)	57.000.000	574.869,142	103,07	74.598,232	752.354,769	103,22	17.598,232	30,87
Despesa Total	57.000.000	574.869,142	103,07	72.806,824	734.287,657	100,74	15.896,824	27,73
Despesas Primárias (II)	55.934.552	564.123,647	101,15	71.082,682	716.898,957	98,35	15.148,130	28,26
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.065.448	10.745,494	1,93	3.515,550	35.455,812	4,86	2.430,102	229,96
Resultado Nominal	1.065.448	10.745,494	1,93	3.515,550	35.455,812	4,86	2.430,102	229,96
Divida Pública Consolidada	5.316.857	53.622,753	9,61	5.316,857	53.622,753	7,36	0	0,00
Divida Consolidada Líquida	-3.108.506	-31.350,602	(5,62)	-3.108,506	-31.350,602	(4,30)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	9.915,30
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	9.915,30
Previsão da RCL para 2022	55.300.802,79
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	72.273.788,58

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de abril de 2023 as 09:05:04

ALESSANDRA MARIA
CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios

Exercício: 2024

R\$ 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

SPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES				
	2021	2022	%	2023	%
Receita Total	44.835.000	57.000.000	27,13	78.000.000	36,84
Receitas Primárias (I)	44.835.000	57.000.000	27,13	78.000.000	36,84
Despesa Total	44.835.000	57.000.000	27,13	78.136.254	37,08
Despesas Primárias (II)	43.915.633	55.934.552	27,37	75.223.800	34,49
Resultado Primário (III) = (I - II)	919.367	1.065.448	15,89	2.776.200	160,57
Resultado Nominal	919.367	1.065.448	15,89	2.776.200	160,57
Dívida Pública Consolidada	5.316.857	30.23	6.114.385	15,00	7.031.543
Dívida Consolidada Líquida	4.082.545	(30.69)	-3.108.506	(30.69)	15,00
	-4.485.242			-3.574.782	
				-4.110.999	
				15,00	
				-4.275.439	
				4,00	
				-4.446.457	
				4,00	

SPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES				
	2021	2022	%	2023	%
Receita Total	40.736.871	48.956.455	20,18	78.000.000	59,33
Receitas Primárias (I)	40.736.871	48.956.455	20,18	78.000.000	59,33
Despesa Total	40.736.871	48.956.455	20,18	78.136.254	59,60
Despesas Primárias (II)	39.901.538	48.041.357	20,40	75.223.800	56,58
Resultado Primário (III) = (I - II)	835.333	915.097	9,55	2.776.200	203,38
Resultado Nominal	835.333	915.097	9,55	2.776.200	203,38
Dívida Pública Consolidada	3.709.382	4.566.569	23,11	6.114.385	33,89
Dívida Consolidada Líquida	-4.075.270	-2.669.850	(34,49)	-3.574.782	33,89
				-3.952.124	10,56
				-3.952.153	0,00
				-3.952.055	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2024			2025			2026		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2021	2022	2023
	10,06	5,79	5,94	4,02	4,00	4,00			4,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de abril de 2023 às 09:05:07

NEUZOMAR
DE SOUSA
SILVA

Contador CRC PB 2667



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

ELISSANDRA MARIA
CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-7.061.082	100,00	-10.373.867	100,00	-11.589.860	100,00
TOTAL	-7.061.082	100	-10.373.867	100	-11.589.860	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuizos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de abril de 2023 as 09:05:09

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

ELISSANDRA MARIA
CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA



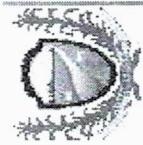
Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	% Orçamentária
	Estéra	Fiscal		
01.000 Câmara Municipal			240.182	0,27
01 031 0001 1001 Const/Recup/Ampl da Câmara Municipal			240.182	0,27
Objetivo: CONST/RECUP/AMPL DA CAMARA MUNICIPAL				
0000010 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações		Fiscal	84.152	0,00
0000011 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	156.030	0,00



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			10.402	0,01
02.000	Gabinete da Prefeita			10.402	0,01	

04 122 0052 2001 Manut dos Serv de Representação Oficial

Objetivo: MANUT DOS SERV DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL

000019 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente



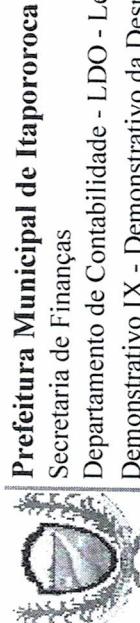
Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

	Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%	Exercício: 2024
						6.678.046
05.000	Secretaria de Educação					1.421.477
12 361 0403 1002	Const/AMP/Reforma de Unidades Escolares					1.58
	Objetivo: CONST/AMP/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES					
000049 4490.30 99 15001001	Material de Consumo	Fiscal	35.887	0,00		
000050 4490.36 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	35.887	0,00		
000051 4490.39 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	35.887	0,00		
000052 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	465.282	0,00		
000053 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	527.493	0,00		
000054 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	124.824	0,00		
000055 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00		
000056 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	144.207	0,00		
12 361 0403 1003	Aquisição de Equipamentos e Carteiras Escolares					0,64
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARTEIRAS ESCOLARES					
000057 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	107.401	0,00		
000058 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	468.090	0,00		
12 361 0403 1004	Aquisição de Veículos para Educação					0,81
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO					
000059 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações	Seguridade	124.824	0,00		
000060 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	83.439	0,00		
000061 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	468.090	0,00		
000062 4490.52 99 15710000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.010	0,00		
12 365 0403 1005	Const/AMP/Reforma de Creches					0,42
	Objetivo: CONST/AMP/REFORMA DE CRECHES					
000063 4490.30 99 15001001	Material de Consumo	Fiscal	11.962	0,00		
000064 4490.36 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	11.962	0,00		
000065 4490.39 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	11.962	0,00		
000066 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	103.629	0,00		
000067 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações	Fiscal	239.246	0,00		



Prefeitura Municipal de Itapororoca

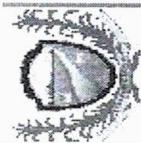
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
05.000	Secretaria de Educação			6.678.046	7,42
12 361 0721 1006	Const/Amp/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos Educacionais	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		1.113.223	1,24
000068 4490.30 99 15001001	Material de Consumo	Fiscal	35.887	0,00	
000069 4490.36 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	35.887	0,00	
000070 4490.39 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	35.887	0,00	
000071 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	272.422	0,00	
000072 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	724.874	0,00	
000073 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.266	0,00	
12 361 0403 1007	Obras e Equipagem de Unidade da educação com Recursos de Precatórios do Fundef			52.010	0,06
000074 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	26.005	0,00	
000075 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.005	0,00	
12 361 0403 1008	Const/Amp/Reforma e Equipagem do Prédio da Sec de Educação			357.410	0,40
000076 4490.30 99 15001001	Material de Consumo	Fiscal	31.206	0,00	
000077 4490.36 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	10.402	0,00	
000078 4490.39 99 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.402	0,00	
000079 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	201.380	0,00	
000080 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	104.020	0,00	
12 361 0403 1009	Aquisição de terrenos para a Educação			499.296	0,55
000081 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	31.206	0,00	
000082 4490.61 99 15401030	Aquisição de Imóveis	Fiscal	312.060	0,00	
000083 4490.61 99 15421030	Aquisição de Imóveis	Fiscal	156.030	0,00	
12 361 0403 2008	Operacionalização do Ensino Fundamental			97.165	0,11
000095 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	62.348	0,00	
000096 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	34.817	0,00	



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcinal Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
				Esfera		Dotação Orçamentária	%
05.000	Secretaria de Educação					6.678.046	7,42
12 361 0403 2010	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%					924.218	1,03
	Objetivo: Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%						
000125 4490,51	99 15411030 Obras e Instalações	Fiscal		81.656	0,00		
000126 4490,51	99 15421030 Obras e Instalações	Fiscal		156.030	0,00		
000127 4490,52	99 15401030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		468.090	0,00		
000128 4490,52	99 15411030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		62.412	0,00		
000129 4490,52	99 15421030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		156.030	0,00		
12 361 0403 2011	Manut Prog Transf SALARIO EDUCAÇÃO					197.352	0,22
	Objetivo:						
000134 4490,51	99 15500000 Obras e Instalações	Fiscal		95.698	0,00		
000135 4490,52	99 15500000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		101.654	0,00		
12 365 0403 2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL					333.280	0,37
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						
000159 4490,51	99 15421030 Obras e Instalações	Fiscal		166.432	0,00		
000160 4490,52	99 15421030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		166.848	0,00		



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

07.000	Secretaria de Assistência Social							
08 243 0122 2015	Manut do Cons Tutelar da Criança e do Adolescente							
	Objetivo: MANUT DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E D ADOLESCENTE							
000167 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente							
08 244 0125 2017	Manut dos Serviços Assistenciais							
	Objetivo: MANUT DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS							
000182 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente							
08 244 0125 2019	MANUT DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
	Objetivo: MANUT DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
000195 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente							
08 244 0125 2021	CRAS - Piso Básico Fixo							
	Objetivo:							
000211 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente							
08 244 0125 2022	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada							
	Objetivo:							
000216 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente							
08 244 0125 2023	Manut do Programa Auxilio Brasil							
	Objetivo: Manut do Programa Auxilio Brasil							
000222 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente							
08 131 0122 2024	Manutenção do Programa Criança Feliz							
	Objetivo: Manutenção do Programa Criança Feliz							
000228 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente							



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
08.000	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo			2.019.718	2,24
15 451 0501 1010	Const/Amp/Reforma de Cemiterio Público			245.762	0,27
	Objetivo: CONST/AMP/REFORMA DE CEMITERIO PÚBLICO				
000241 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	35.887	0,00	
000242 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	35.887	0,00	
000243 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	35.887	0,00	
000244 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	138.101	0,00	
15 451 0501 1011	Adq Terrenos p/Abert de Ruas e Construç Públcas			298.681	0,33
	Objetivo: ADQ TERRENOS P/ABERT DE RUAS E CONST PUBLICAS				
000245 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	298.681	0,00	
15 451 0501 1012	Const/Amp/Reforma de Praças, Parques e Jardins			187.236	0,21
	Objetivo: CONST/AMP/REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
000246 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	10.402	0,00	
000247 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	10.402	0,00	
000248 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.402	0,00	
000249 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00	
000250 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	104.020	0,00	
15 451 0501 1013	Const de Caçamentos, Meio-Fios e Galerias			410.879	0,46
	Objetivo: CONST DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIOS E GALERIAS				
000251 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	20.804	0,00	
000252 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	20.804	0,00	
000253 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	20.804	0,00	
000254 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00	
000255 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	104.020	0,00	
000256 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	192.437	0,00	
17 512 0611 1014	Const Galerias, Fossas Septicas e Sanitárias			70.620	0,08
	Objetivo: CONST GALERIAS, FOSSAS SEPTICAS E SANITARIAS				
000257 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	11.962	0,00	
000258 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	11.962	0,00	
000259 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	11.962	0,00	
000260 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	34.734	0,00	



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esféra	Dotação Orçamentária	%
08.000	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo			2.019.718	2,24
15 782 0501 2029	Manut e Abertura de Estradas Vicinais			20.673	0,02
Objetivo: MANUT E BAERTURA DE ESTRADAS VICINAIS			Fiscal	20.673	0,00
000294.4490.51 99 1500 1000 Obras e Instalações					



Prefeitura Municipal de Itapororoca

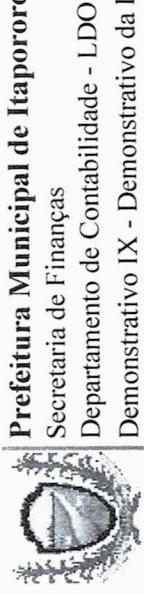
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	
					%
11.110	See Municipal de Agricultura, Pecuária e Desen. Agrário			576.958	0,64
20	544 0622 1019 Perfuração de Poços Artesianos			53.562	0,06
	Objetivo: PERFURAÇÃO E POÇOS ARTESIANOS				
000310 4490.30 99 1501000 Material de Consumo		Fiscal	8.374	0,00	
000311 4490.36 99 1501000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fiscal	9.570	0,00	
000312 4490.39 99 1501000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal	9.570	0,00	
000313 4490.51 99 1501000 Obras e Instalações		Fiscal	26.048	0,00	
20	608 0643 1020 Aquisição de Tratores e Equipamentos Agrícolas			455.556	0,51
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
000314 4490.52 99 1501000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	39.476	0,00	
000315 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	416.080	0,00	
20	608 0643 2033 Manut dos Serv de Apoio ao Pequeno Agric ultor			15.830	0,02
	Objetivo: MANUT DOS SERV DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
000322 4490.52 99 1501000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	15.830	0,00	
04	122 0052 2034 Manut das Ativi da Sec Munic de Agricul, Pec e Desen. Agrário			52.010	0,06
	Objetivo: Manut das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pec e Desenvolvimento Rural				
000330 4490.52 99 1501000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	52.010	0,00	



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcional Programática	Estírea	Dotação Orçamentária	%
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
12.120	Fundo Municipal de Saude de Itapororoca		978.840	1.09	
10 301 0210 1021	Const/Amp/Reforma e Equipagem de Unidades de Saude		627.761	0,70	
	Objetivo: Const/Amp/Reforma e Equipagem de Unidades de Saude				
000331 4490.30 99 15001002	Material de Consumo	Fiscal	35.887	0,00	
000332 4490.36 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	35.887	0,00	
000333 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	35.887	0,00	
000334 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	131.585	0,00	
000335 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	254.849	0,00	
000336 4490.51 99 16320000	Obras e Instalações	Seguridade	24.965	0,00	
000337 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	35.887	0,00	
000338 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.010	0,00	
000339 4490.52 99 16320000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.804	0,00	
10 301 0210 1022	Aquisição de Veiculo e Ambulancia para Saude		130.961	0,15	
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA PARA SAUDE				
000340 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	78.951	0,00	
000341 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.010	0,00	
10 301 0210 2038	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		205.554	0,23	
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
000364 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	41.544	0,00	
000365 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	164.010	0,00	
10 122 0125 2048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE		14.564	0,02	
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE				
000401 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	14.564	0,00	



Prefeitura Municipal de Itapororoca

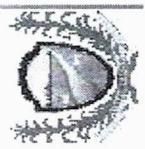
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
14.000	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			144.147	0,16
27	812 0721 1023	Const/Refor/Ampl de Quadras e Estádios de Futebol		144.147	0,16
		Objetivo: CONST/REFOR/AMPL DE QUADRAS E ESTÁDIOS DE FUTEBOL			
	000419 4490.30 99	15001000 Material de Consumo	Fiscal	23.925	0,00
	000420 4490.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	23.925	0,00
	000421 4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	23.925	0,00
	000422 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	Fiscal	72.372	0,00



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Desenvolvimento de Contabilidade - I DQ - I ei de Diretrizes Orcamentárias

Departamento de Contabilidade EDC - Escola de Ciências Sociais e Humanas

Classificação Institucional Funcinal Programática

Elemento de Despesa Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

001 122 0052 2055 Manant des activi de la Sec de Planejamento e Pol. Públicas

000JZ 2033 Manut das aulas da BEE, utr 1 name jamento e 1 on. 1 asme

Objetivo: Manut das ativi da Sec. de Planejamento e Material Permanente

Exercício: 2024

卷之三



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcinal Programática						
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
16.000	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos							
15 544 0622 1024	Const/Ampl/Reforma de Sistema de Abastec dágua							
		Objetivo: CONST/AMPL/REFORMA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA						
000446 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	20.804	0,00				
000447 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	20.804	0,00				
000448 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	20.804	0,00				
000449 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	52.010	0,00				
000450 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.009	0,00				
18 541 0052 2056	Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambie. e Recur. Hídricos							
		Objetivo: Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambie. e Recur. Hídricos						
000458 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.010	0,00				



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação | Institucional Funcinal Programática

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

3.000 Secretaria Municipal de Transportes

04.122.0052.2050. Movimentos Atípicos de Soc Mania de Transportes

04 122 0032 2058 Manual da ATM de Transporte

Objetivo: Manut das Ativi da Sec Munic de Transportes

000171 1400 52 00 15001000 Equipamentos e Material Permanente

004 / 4490.32 3313001000 Electrical Engineering

Sociedade da Finanças 2012 do abr

FONIE: Sistema Publicsoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - Em 12 de abril de 2023 às 09:00:20

E
EDUSSANDRA MARIA
CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA


NEUOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

Fonte: Sistema DihlSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de abril de 2023 as 09:06:26

**Prefeitura Municipal de Itapororoca**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
NADA A REGISTRAR			
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de abril de 2023 as 09:05:46

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667
ELISSANDRA MARIA
CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de abril de 2023 as 09:06:30

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

ELISSANDRA MARIA
CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2024

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de abril de 2023 as 09:06:21

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

ELISSANDRA MARIA
CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	1.500.000
(-) Transferências Constitucionais	500.000
(-) Transferências ao FUNDEB	500.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000
Redução Permanente de Despesa (II)	250.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	750.000
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	750.000

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de abril de 2023 as 09:06:23

NEUZIMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC PB 2667

ELISSANDRA MARIA
CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

			Dotação Orçamentária	%
Classificação Institucional Funcinal Programática				
01.000	Câmara Municipal		3.062.461,00	3,40
01 031 0001 0001	Contribuição Patronal Câmara		343.821,00	0,38
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA				
01 031 0001 1001	Const/Recup/Ampl da Câmara Municipal		240.182,00	0,27
Objetivo: CONSTRECUP/AMPL DA CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0001 2059	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA		2.478.458,00	2,75
Objetivo: ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA				
02.000	Gabinete da Prefeita		2.106.661,00	2,34
04 122 0052 2001	Manut dos Serv de Representação Oficial		2.106.661,00	2,34
Objetivo: MANUT DOS SERV DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL				
03.000	Secretaria de Administração e Recursos Humanos		2.143.259,00	2,38
10 301 020 1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA PARA SAÚDE		94.922,00	0,11
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA PARA SAÚDE				
04 122 0052 2002	Manut dos Serv Administrativos Gerais		1.371.751,00	1,52
Objetivo: MANUT DOS SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS				
04 122 0722 2003	Manutenção dos Serviços de Realização de Concurso e Processo Seletivo Público		67.740,00	0,08
Objetivo: Manutenção dos Serviços de Realização de Concurso e Processo Seletivo Público				
04 122 0052 2004	Manutenção da atividades da Guarda Municipal		608.846,00	0,68
Objetivo:				
04.000	Secretaria de Finanças		6.229.545,00	6,92
28 123 0052 0002	Cumprimento das Decisões Judiciais Lavr em Precatórios		2.255.350,00	2,51
Objetivo: CUMPRIMENTO DAS DECISÕES JUDICIAIS LAVRADAS EM PRECATÓRIOS				
28 841 0492 0003	Amortização de Dívida Previdenciária		774.184,00	0,86
Objetivo: AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA				
04 123 0052 2005	Manut do Geren e Controle Financeiro		3.179.207,00	3,53
Objetivo: MANUT DO GERENC E CONTROLE FINANCEIRO				
04 123 0052 2006	Devolução de Recursos de Convênios		20.804,00	0,02
Objetivo:				
05.000	Secretaria de Educação		37.975.087,00	42,20
12 361 0403 1002	Const/Amp/Reforma de Unidades Escolares		1.421.477,00	1,58
Objetivo: CONST/AMP/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES				
12 361 0403 1003	Aquisição de Equipamentos e Carteiras Es colares		575.491,00	0,64
Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CARTEIRAS ESCOLARES				
12 361 0403 1004	Aquisição de Veículos para Educação		728.363,00	0,81
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO				



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
07.000	Secretaria de Assistência Social		3.288.671,00	3,65
11 331 0310 2018	Manut do Programa de Formação do Patrim dos Servidores - PASEP		672.917,00	0,75
Objetivo: MANUT DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM DOS SERVIDORES - PASEP				
08 244 0125 2019	MANUT DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		335.749,00	0,37
Objetivo: MANUT DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
08 244 0125 2020	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)		171.216,00	0,19
Objetivo: Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)				
08 244 0125 2021	CRAIS - Piso Básico Fixo		142.327,00	0,16
Objetivo:				
08 244 0125 2022	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada		21.538,00	0,02
Objetivo:				
08 244 0125 2023	Manut do Programa Auxilio Brasil		31.091,00	0,03
Objetivo: Manut do Programa Auxilio Brasil				
08 131 0122 2024	Mantenção do Programa Criança Feliz		123.718,00	0,14
Objetivo: Manutenção do Programa Criança Feliz				
04 122 0052 2025	Mantenção da Secretaria da Mulher		183.777,00	0,20
Objetivo: Manutenção da Secretaria da Mulher				
08 243 0052 2026	MANUTENÇÃO DE AUXILIO AS ENTIDADES SOCIAIS		94.287,00	0,10
Objetivo: MANUTENÇÃO DE AUXILIO AS ENTIDADES SOCIAIS				
08 131 0122 2027	Manut do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		40.524,00	0,05
Objetivo: Manut do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
08.000	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		5.607.119,00	6,23
15 451 0501 1010	Const/Amp/Reforma de Cemiterio Público		245.762,00	0,27
Objetivo: CONST/AMP/REFORMA DE CEMITERIO PÚBLICO				
15 451 0501 1011	Adq Terrenos p/Abert de Ruas e Construç Públicas		298.681,00	0,33
Objetivo: ADQ TERRENOS P/ABERT DE RUAS E CONST PUBLICAS				
15 451 0501 1012	Const/Amp/Reforma de Praças, Parques e Jardins		187.236,00	0,21
Objetivo: CONST/AMP/REFORMA DE PRACAS, PARQUES E JARDINS				
15 451 0501 1013	Const de Calçamentos, Meio-Fios e Galerias		410.879,00	0,46
Objetivo: CONST DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIOS E GALERIAS				
17 512 0611 1014	Const Galerias, Fossas Septicas e Sanitarias		70.620,00	0,08
Objetivo: CONST GALERIAS, FOSSAS SEPTICAS E SANITARIAS				
17 512 0611 1015	Const e Reforma de Pontes, Pontilhões, Passagens Molhadas e Bueiras		335.412,00	0,37
Objetivo: CONST E REFORMA DE PONTES, PONTILHÕES,PASSAGENS MOLHADAS E BUEIRAS				



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
08.000	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		5.607.119,00	6,23
25 752 0501 1016	Const/Amp/Ref de Rede de Eletrificação		105.351,00	0,12
Objetivo: CONST/AMPL/REF DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO				
23 451 0052 1017	CONST/AMPL/REFORMA DE MERCADO PÚBLICO		226.793,00	0,25
Objetivo: CONST/AMPL/REFORMA DE MERCADO PÚBLICO				
18 541 0622 1018	Const/Ampli/Reforma e Equipagem de Matadouro Públco		93.618,00	0,10
Objetivo: Const/Ampli/Reforma e Equipagem de Matadouro Públco				
04 122 0052 2028	Manut dos Serv da Secretaria de Infra Es trutura		3.521.714,00	3,91
Objetivo: MANUT DOS SERV DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
15 782 0501 2029	Manut e Abertura de Estradas Vicinais		59.043,00	0,07
Objetivo: MANUT E BAERTURA DE ESTRADAS VICINAIS				
17 512 0611 2030	Mant dos Serviços de Limpeza Pública		52.010,00	0,06
Objetivo: Mant dos Serviços de Limpeza Pública				
09.090	Procuradoria Jurídica Geral		410.395,00	0,46
04 092 0052 2031	Manut da Procuradoria Jurídica Geral		410.395,00	0,46
Objetivo: Manut da Procuradoria Jurídica Geral				
10.100	Controladoria Interna		205.144,00	0,23
04 124 0052 2032	Mant das Atividades da Controladoria Interna		205.144,00	0,23
Objetivo: Manut das Atividades da Controladoria Interna				
11.110	Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Desen. Agrário		1.292.817,00	1,44
20 544 0622 1019	Perfuração de Poços Artesianos		53.562,00	0,06
Objetivo: PERFURAÇÃO E POÇOS ARTESIANOS				
20 608 0643 1020	Aquisição de Tratores e Equipamentos Agrícolas		455.556,00	0,51
Objetivo: AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS				
20 608 0643 2033	Manut dos Serv de Apoio ao Pequeno Agric ultor		500.385,00	0,56
Objetivo: MANUT DOS SERV DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
04 122 0052 2034	Manut das Ativ da Sec Munic de Agricul, Pec e Desen. Agrário		236.509,00	0,26
Objetivo: Manut das Ativ da Sec Munic de Agricul, Pec e Desen. Agrário				
20 608 0643 2060	MANTENÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA CONSIDÉ		46.805,00	0,05
Objetivo: MANUTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA CONSIDÉ				
12.120	Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca		16.032.254,00	17,81
10 301 0210 1021	Const/Amp/Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		627.761,00	0,70
Objetivo: Const/Amp/Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde				
10 301 0210 1022	Aquisição de Veículo e Ambulância para Saúde		130.961,00	0,15
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA PARA SAÚDE				



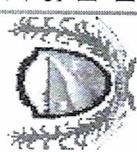
Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

			Dotação Orçamentária	%
12.120	Fundo Municipal de Saude de Itapororoca		16.032.254,00	17,81
10 301 0210 2035	Manut do Programa Agentes Comunitários		1.029.243,00	1,14
Objetivo: MANUT DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS				
10 301 0210 2036	Manut do Programa Saude na Familia		1.548.969,00	1,72
Objetivo: MANUT PROGRAMA SAUDE NA FAMILIA				
10 301 0210 2037	Manut do Programa de Incentivo a Saude Bucal		534.802,00	0,59
Objetivo: MANUT DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAUDE BUCAL				
10 301 0210 2038	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		7.788.411,00	8,65
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 305 0243 2039	Manut do Prog de Controle Epidemiológico		181.772,00	0,20
Objetivo: MANUT DO PROG DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO				
11 331 0310 2040	Manutenção do Programa PASEP NO FMS		78.670,00	0,09
Objetivo: Manutenção do Programa PASEP no FMS				
10 301 0210 2041	PAB - Piso de Atenção Básica Fixo		1.052.332,00	1,17
Objetivo:			634.620,00	0,71
10 301 0210 2042	Programa de Incentivo Financeiro ao Desempenho da Atenção Básica			
Objetivo:			145.623,00	0,16
10 301 0210 2043	Teto Munic da MAC Ambulat e Hospitalar			
Objetivo:			372.114,00	0,41
10 301 0210 2044	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial			
Objetivo:			515.939,00	0,57
10 301 0210 2045	Manut Prog Comp Básicos de Assist Farmac eutica			
Objetivo:			363.413,00	0,40
10 301 0210 2046	Manut de Outros Prog Financ p FNS			
Objetivo:			78.951,00	0,09
10 123 0052 2047	Devolução de Recursos de Convênios-FMS			
Objetivo:			64.835,00	0,07
10 122 0125 2048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE			
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE				
10 301 0428 2049	Manutenção do Programa do SAMU			
Objetivo: Manutenção do Programa do SAMU				
10 301 0210 2050	Manutenção das Atividades do Programa Previne Brasil			
Objetivo: Manutenção das Atividades do Programa Previne Brasil				
10 301 0210 2051	Manutenção das Atividades do Programa de Combate ao COVID-19			
Objetivo: Manutenção das Atividades do Programa de Combate ao COVID-19				



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

		Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
14.000	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		878.160,00	0,98
27 812 0721 1023	Const/Refor/Ampl de Quadras e Estádios de Futebol		144.147,00	0,16
Objetivo: CONSTR/REFOR/AMPL DE QUADRAS E ESTÁDIOS DE FUTEBOL				
04 695 0052 2052	Manut das Atividades de Turismo		228.522,00	0,25
Objetivo: MANU DAS ATIVIDADES DE TURISMO				
13 392 0052 2053	Apoyo e Promoção de Eventos Socio-Culturais		397.280,00	0,44
Objetivo: APOLIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIO-CULTURAIS				
27 812 0721 2054	Manut das Ativ Esportivas e de Apoio ao esporte Amador		108.211,00	0,12
Objetivo: MANUT DAS ATIV ESPORTIVAS E DE APOIO AO ESPORTE AMADOR				
15.000	Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas		438.308,00	0,49
04 122 0052 2055	Manut das ativi da Sec. de Planejamento e Pol. Públicas		438.308,00	0,49
Objetivo: Manut das ativi da Sec. de Planejamento e Pol. Públicas				
16.000	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		604.739,00	0,67
15 544 0622 1024	Const/Ampl/Reforma de Sistema de Abastec dágua		166.431,00	0,18
Objetivo: CONST/AMPL/REFORMA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA				
18 541 0052 2056	Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambie. e Recur. Hídricos		438.308,00	0,49
Objetivo: Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambie. e Recur. Hídricos				
17.000	Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito		265.781,00	0,30
04 122 0052 2057	Manut da Ativ da Sec Mun de Segurança, Def Civil e Transito		265.781,00	0,30
Objetivo: MANUT DA ATIV DA SEC MUN DE SEGURANÇA, DEF CIVIL E TRANSITO				
18.000	Secretaria Municipal de Transportes		342.921,00	0,38
04 122 0052 2058	Manut das Ativi da Sec Munic de Transportes		342.921,00	0,38
Objetivo: Manut das Ativi da Sec Munic de Transportes				
99.990	Reserva de Contingência		394.002,00	0,44
99 999 9999 9001	Reserva de Contingência		394.002,00	0,44
Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de abril de 2023 as 09:06:28		Total Geral	81.277.324,00	

**MEUZOMAR DE SOUSA
SILVA**
Contador CRC PB 2667



Prefeitura Municipal de Itapororoca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação Orçamentária	%
-------------------------	---

ELISSANDRA MARIA
CONCEIÇÃO DE BRITO
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2024

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhora Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, Estado da Paraíba, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico-financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) e Lei 4.320/64. Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária em tela está sendo elaborado de acordo com as novas exigências contidas na LRF.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpri-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.

ITAPOROROCA, 12 de abril de 2023.

ELISSANDRA MARIA
CONCEICAO DE
BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO
DE BRITO:00740970402
Dados: 2023.04.12 10:47:29 -03'00'

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional